

DECRETO Nº 19.924, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação, no valor de R\$ 21.657.479,00 (vinte e um milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil reais e quatrocentos e setenta e nove reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *d*, do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.365 de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, no valor de R\$ 21.657.479,00 (vinte e um milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil reais e quatrocentos e setenta e nove reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA:173 - PORTO ALEGRE PARA TODOS

Crédito: 3103-16.0482.173.1217- REASSENTAMENTO	
Órgão Executor - DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	519.479,90
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	519.479,90

Crédito: 3103-16.0482.173.1217 - REASSENTAMENTO	
Órgão Executor - DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS	
4490 - INVESTIMENTOS	21.137.999,10
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	21.137.999,10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de janeiro de 2018.

Gustavo Bohrer Paim,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.